



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 330/2011.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2011 um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), destinado às despesas da Secretaria de Governo, por meio dos programas e atividades abaixo especificados:

- I - PODER: 02 EXECUTIVO;
- II - ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE GOVERNO;
- III - UNIDADE: 021100 – SECRETARIA DE GOVERNO;
- IV - PROGRAMA: 0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO;
- V - ATIVIDADE: 2114 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE;
- VI - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO;
- VII - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
- VIII - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0404.2114.0000;
- IX - VALOR GLOBAL DA ATIVIDADE: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais);
- X - ELEMENTOS DE DESPESA E VALORES RESPECTIVOS:
 - a) 3.3.90.30R\$ 2.000,00;
 - b) 3.3.90.36R\$ 2.000,00;
 - c) 3.3.90.39R\$ 2.000,00;
 - d) 3.3.90.14R\$ 1.000,00;
 - e) 3.1.90.11R\$ 16.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

ANULAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

13.122.0403.1039.0000

4.4.90.52 R\$ 3.000,00;

SECRETARIA DE FINANÇAS

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

28.846.0000.0006.0000

4.6.90.71 R\$ 20.000,00;

Parágrafo único: Por meio desta Lei poderá ser ordenado no orçamento os códigos de numeração de órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos autorização constante na lei orçamentária do exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2011.


WÉLITA WALQUÍRIA DE FRANÇA SILVA SALES

Prefeita